

# Projeto "1º Open de Natação de Celorico da Beira"

O projeto 1º Open de Natação de Celorico da Beira é uma iniciativa do Gabinete de Desporto e Nutrição do Município de Celorico da Beira, que consiste num open de natação aberto a diversas escolas ou clubes de natação, para a realização de um "torneio" de natação, nas Piscinas Municipais de Celorico da Beira. A Natação é uma atividade física baseada na capacidade humana de se locomover na água (nadar). As primeiras competições organizadas surgiram a partir de meados do século XIX.

Enquanto organizadores de uma modalidade, realçamos a importância da Ética no Desporto, querendo que os valores do desporto estejam presentes, nomeadamente a amizade, respeito, solidariedade, cooperação, fair play e disciplina.

Este projeto com duração de um dia (28 de Junho), no final do presente ano letivo, tem como objetivo fomentar, além da prática desportiva, o gosto pela natação.

As inscrições são gratuitas mas obrigatórias, não acarretando qualquer encargo para a pessoa inscrita ou clube. Poderão participar também, qualquer pessoa a nível individual, sem estar filiada a um clube ou escola de natação.

De forma a incentivar a comunidade para a participação ativa na atividade realizada pelo município, pretende-se que os prémios atribuídos sejam a oferta de medalhas e troféus.



## REGULAMENTO – "1º Open de Natação de Celorico da Beira"

### Artigo 1.º - ENTIDADE PROMOTORA

Município de Celorico da Beira, sediada na Rua Sacadura Cabral 39, 6360-350 Celorico da Beira;

#### Artigo 2.º - OBJETIVOS

- Promover a participação ativa da comunidade em atividades realizadas pelo município;
- 2. Sensibilizar os/as participantes e a comunidade geral para a importância de mudança de comportamentos e adoção de práticas mais conscientes e saudáveis;

### Artigo 3.º - DESTINATÁRIOS/AS

O open de natação destina-se à comunidade geral, assim como a clubes ou escolas de natação de qualquer ponto do país. A inscrição e atribuição de prémio são individuais;

Podem participar atletas dos seguintes escalões:

Sub 4/5 – nascidos nos anos de 2021 e 2020

Sub 6/7 – nascidos nos anos de 2019 e 2018

Sub 8/9 – nascidos nos anos de 2017 e 2016

Sub 10/11 – nascidos nos anos de 2015 e 2014

Sub 12/13 – nascidos nos anos de 2013 e 2012

Sub 14/15 – nascidos nos anos de 2011 e 2010

Sub 16/17 – nascidos nos anos de 2009 e 2008

ADULTOS (+18) – nascidos desde 2007

VETERANOS (+ 40) – nascidos desde 1985

## Artigo 4.º - INSCRIÇÕES e RESPONSABILIDADE dos PARTICIPANTES

4.1. A inscrição é realizada obrigatoriamente nas Piscinas Municipais de Celorico da Beira ou através de formulário online, disponível na página do município;



4.2. A inscrição é individual, ou pode ser coletiva para clubes, ou escolas de natação;

4.3. Respeitar as datas e horas estabelecidas, caso contrário, é excluído;

4.4. Deve aceitar de forma incondicional o presente regulamento;

4.5. A inscrição é pessoal e intransferível;

Artigo 5.º - DATA, HORÁRIO, LOCAL de REALIZAÇÃO e PROGRAMA

Data: 28 de junho | 09h30-12h30/14h30/18h30

Local: Piscinas Municipais de Celorico da Beira

Escalão Etário: sub4 a sub13 (masculino e feminino)

Programa: 09h00 Concentração e Credenciação dos Atletas

09h30 - 12h00 Início Prova

Escalão Etário: sub 16 aos veteranos

Programa: 14h30 Concentração e Credenciação dos Atletas

15h00 Início Prova

18h30 Término das provas

## Artigo 6.º - IDENTIFICAÇÃO/CREDENCIAÇÃO dos PARTICIPANTES

Os participantes são identificados no dia da atividade e por elementos do Gabinete de Desporto, mediante apresentação do *Cartão de Cidadão*;

Na falta do Cartão de Cidadão e desde que devidamente justificada, pode ser apresentado um outro documento de identificação válido;

### Artigo 7.º - CLASSIFICAÇÕES e PRÉMIOS

- 7.1. As classificações são por PROVA e CATEGORIA nos escalões de sub 4 até sub 11 e por PROVA, SEXO e CATEGORIA nos restantes escalões;
- 7.2. Todos os atletas inscritos receberão um Kit de participação (touca, medalha);



# Artigo 8.º - FORMATO das ATIVIDADES

# CIRCUITO – Características e objetivos:

- Modalidade individual;
- Com caráter competitivo;
- Provas em distância formal, reduzidas e espaço adaptado;

Artigo 9.º - SISTEMA ORGANIZATIVO da COMPETIÇÃO

ESTILO / Fem. e Masc.	DISTÂNCIA	ESCALÕES
PR COSTAS	12,5M	Sub 4/5
PR CROL	12,5M	Sub 4/5
PR COSTAS	12,5M	Sub 6/7
PR CROL	12,5M	Sub 6/7
COSTAS	25M	Sub 8/9
CROL	25M	Sub 8/9
COSTAS	50M	Sub 10/11
CROL	50M	Sub 10/11
COSTAS	50M	Sub 12/13
BRUÇOS	50M	Sub 12/13
CROL	50M	Sub 12/13
MARIPOSA	50M	Sub 14/15
COSTAS	100M	Sub 14/15
BRUÇOS	50M	Sub 14/15
CROL	100M	Sub 14/15
MARIPOSA	100M	Sub 16/17
COSTAS	200M	Sub 16/17
BRUÇOS	200M	Sub 16/17
CROL	200M	Sub 16/17
MARIPOSA	50M	Adultos
COSTAS	100M	Adultos
BRUÇOS	100M	Adultos
CROL	100M	Adultos
CROL PR	50M	Adultos
COSTAS PR	50 M	Adultos
MARIPOSA	50M	Veteranos (+40)
COSTAS	100M	Veteranos (+40)
BRUÇOS	100M	Veteranos (+40)
CROL	100M	Veteranos (+40)
CROL PR	50M	Veteranos (+40)
COSTAS PR	50 M	Veteranos (+40)



### Artigo 10.º - PRINCIPIOS a ADOTAR para a PROMOÇÃO da ÉTICA DESPORTIVA

- 10.1. Os atletas deverão cumprimentar-se no início da prova, junto aos blocos de partida;
- 10.2. Os escalões que abrangem idades mais baixas (do sub4 até sub7) receberão apenas um kit de participação;
- 10.3. Criação de um ambiente de promoção dos valores do Desporto, através de ações que potenciam a igualdade, o respeito, a honestidade, o combate à violência, ao racismo e à xenofobia;

#### Artigo 11.º - SEGURO DESPORTIVO

Todos os Atletas estão abrangidos por um seguro de Acidentes Pessoais contratado pelo Município de Celorico da Beira;

#### Artigo 12.º - ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM

12.1. A arbitragem e cronometragem é da responsabilidade dos Técnicos de Desporto do Município;

### Artigo 13.º - EQUIPAMENTO e MATERIAL DESPORTIVO

- 13.1. Os atletas deverão ser portadores de equipamento desportivo, adequado à prática da modalidade, nomeadamente fato ou calção de banho, touca e chinelos e não podem usar qualquer símbolo considerado ofensivo;
- 13.2. Não poderão utilizar calções de praia;

### Artigo 14.º - CÓDIGO DISCIPLINAR

14.1. Qualquer comportamento de participantes, dirigentes, técnicos ou apoiantes, devidamente identificados, que desrespeite os princípios da Ética no Desporto e/ou



incentive ao ódio, violência, discriminação ou xenofobia, será imediatamente impedido de continuar a participação na atividade;

# Artigo 15.º CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos são resolvidos pela Organização, não sendo as decisões desta, passiveis de recursos ou impugnações.